travessia urbana do Município de Chapadão do Sul/MS, compreendendo projetos de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, revitalização viária, memoriais, estudos, levantamentos, planilhas e demais documentos técnicos correlatos.
FINALIDADE: Os projetos destinam-se à utilização pelo Município para fins de análise técnica, captação de recursos, formalização de convênios, licenciamento, execução de obras públicas e demais atos administrativos relacionados ao objeto.
CESSÃO DE DIREITOS: A doadora cede ao Município, de forma total, definitiva e gratuita, os direitos patrimoniais de autor sobre os projetos e documentos técnicos objeto da doação.
VALOR: Sem ônus financeiro, encargos ou contraprestação pecuniária ao Município.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 76, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 9.610/1998 e demais disposições aplicáveis.
DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2026.
ASSINAM: Walter Schlatter, pelo Município de Chapadão do Sul/MS, e Cláudio Taira e Paulo Nunes Lopes, pela CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA MS 306 S.A. – WAY 306

PODER LEGISLATIVO

Presidente.....**Marcelo Costa**
1º Vice-Presidente.....José Teixeira Júnior
2º Vice-Presidente.....Vanderson Cardoso dos Reis
1º Secretária.....Alline Krug Tontini
2ª Secretária.....Andréia Lourenço
Vereador.....Ricardo E. Enderle Bannak
Vereador.....Cícero Barbosa dos Santos
Vereador.....Marcel D'Angelis Ferreira Silva
Vereador.....Leonardo Henrique S. da Silva
Vereador.....Emerson Willian de Freitas Nunes
Vereador.....Julinei Raul

PORTARIA Nº 328/2026

"Dispõe sobre a nomeação do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) da Câmara Municipal de Chapadão do Sul/MS conforme a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) ".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
CONSIDERANDO a necessidade de adequação da Câmara Municipal às normas de proteção de dados pessoais;
CONSIDERANDO as orientações expedidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado para o exercício das funções de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) da Câmara Municipal de Chapadão do Sul/MS a servidora abaixo indicada:
I– DPO (Titular): ANDRÉIA CRISTIANE DE LIMA, matrícula nº 307, ocupante do cargo/função de CONTROLADORA;
II– DPO (Suplente): PATRICIA CRISTINA LESSA OLIVEIRA, matrícula nº 294,ocupante do cargo/função de DIRETORA DE DEPARTAMENTO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Chapadão do Sul, 19 de maio de 2026.

MARCELO COSTA
Presidente